



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 132/CMC/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 397.066,73 (trezentos e noventa e sete mil e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Suplementação

| | | |
|--|------------|-------------------------------------|
| 13.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 13.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB | | |
| 173 - 4.4.90.52.00.00 30280069 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 87.981,48 | |
| 172 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 309.085,25 | |
| | | Total Suplementação: R\$ 397.066,73 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no art. **43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 10 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC